



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 27/2026

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA Desconhecidos**, no âmbito do processo 27/2025/230, de que, por Despacho de 22/04/2026, foi **determinado o Embargo**, pelo prazo de 1 (um) ano e sem audiência prévia do interessado, nos termos conjugados da alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 102.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adiante designado por RJUE, com a alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, às **obras de edificação dentro do prédio, obras de muros de vedação e confinante com caminho, em terrenos municipais**, sem o devido controlo prévio, que está a levar a efeito na Videira do Sul, Praia de Mira, na freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira. -----

---- A localização desta situação é: Lat: 40.447666° Long: -8.790951°. -----

---- **Mais se notifica V. Ex.ª de que**, nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 1 do art.º 103.º do RJUE, **o embargo obriga à suspensão imediata dos trabalhos de execução da obra e o desrespeito desta obrigação constitui crime de desobediência**, nos termos do art.º 348.º do Código Penal, conforme o disposto no art.º 100.º do RJUE. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, no local das obras - Lat: 40.447666° Long: -8.790951° - Videira Sul, freguesia da Praia de Mira e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 24 de abril de 2026.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2026.04.27 11:41:29 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 10-11-2025)

PA